

Rede nº 234/18
Data: 13/04/2018

Assunto: **BONIFICAÇÃO POR RESULTADO**

Prezado Diretor de Escola e Gerente de Organização Escolar,

Considerando o pagamento da Bonificação por Resultados, referência 2017, em 29/03/2018, encaminhamos orientação quanto aos procedimentos a serem adotados:

Providências das Unidades Escolares

Ao receber a reclamação a Unidade Escolar deve:

- ✓ analisar toda a situação funcional, não apenas 2017, principalmente:
 - carga horária;
 - afastamento;
 - carga horária de afastamento (comparar a data de encerramento da carga com data do encerramento do afastamento);
 - licenças;
 - quinquênio;
 - sexta-parte
 - transferência/remoção;
 - faixa/nível;
 - frequência;
- ✓ Acessar o PortalNet, Sistema “Novo Bônus”, e consultar os dados que foram utilizados para o cálculo da Bonificação 2017;
- ✓ **Se não detectar erro informar a situação regular ao interessado;**
- ✓ **Se detectar erro:**
 1. fazer um relatório com o erro;
 2. proceder os cálculos, observados os acertos efetuados;
 3. fazer as planilhas em anexo;
 4. enviar as planilhas a Diretoria, para análise.

Prazos

O prazo máximo para recebimento de planilhas/expedientes, na Diretoria, será até **16/05/2018**.

Atenciosamente,

Prof.^a Rosana Guerriero Andrade
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região Norte 2

